



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**CONCORRÊNCIA Nº 90062/2024
PROCESSO Nº 23223.002119/2023-01**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO Nº 048/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 048/2024 QUE TEM COMO
CONTRATADA A EMPRESA FS ENGENHARIA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 048/2024, através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **FS Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.042.873/0001-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.002119/2023-01**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. REAJUSTE de preço, conforme o requerimento do gestor do contrato através da SOLICITAÇÃO Nº 172 / 2025 - MURDDI, anexada nos autos. Para o cálculo do reajuste será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC)*, acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025, nos termos da Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato 048/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste de **7,5370% (sete inteiros e cinco mil trezentos e setenta décimos de milésimo por cento)** correspondente ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC)*, no período de abril de 2024 a março de 2025, usando a Calculadora de Índices do Contratos.gov.br e considerando que a data do orçamento foi março/2024.

2.2. O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual de **R\$ 603.900,00 (seiscents e três mil e novecentos reais)**, conforme informado pela fiscalização.

2.3. Com o reajuste de **R\$ 45.515,73 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 649.415,73 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e stenta e três centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual, no valor de **R\$ 32.470,79 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 231481

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: L20RGP43MB5

Nota de Empenho: 2025NE000196

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 17/06/2025 17:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir José da Silva IF
IF Sudeste MG